



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 354/97, DE 15 DE JANEIRO DE 1997.

EMENTA: "Altera a Lei 257/95, ampliando o número de cargos de pedagogos, recreadores e atendentes escolar."

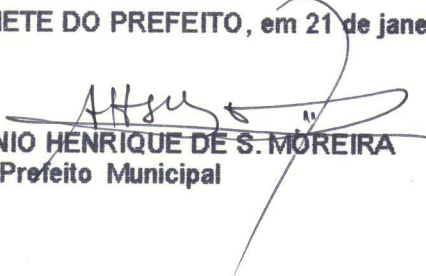
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, do parágrafo 15, da Lei nº 257, de 14 de fevereiro de 1995, ampliando-se o número de cargos para pedagogos, recreador e atendente escolar.

Parágrafo Único - A alteração a que se refere este artigo consiste em ampliar para 08 (oito) o número de cargos de pedagogo, perfazendo o total de 09 (nove), mais 09 (nove) de recreador, perfazendo o total de 15 (quinze), e mais 19 (dezenove) de professores, perfazendo um total de 581 (quinhentos e oitenta e um).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de janeiro de 1997.


ANTÔNIO HENRIQUE DE S. MOREIRA
Prefeito Municipal